



DECRETO 5066, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto n. 4.088, de 28 de agosto de 2012 - Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá - SP – GUAÍRAPREV.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto n. 4.088, de 28 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá, será composto de 03 (três) membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Previdência dentre servidores ativos e inativos do Município de Guairá, para o exercício do mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Na composição do Conselho de que trata o caput desse artigo, deverá obrigatoriamente conter pelo menos um representante dos servidores ativos e um representante dos servidores inativos do RPPS.

Art. 2º Fica criado o art. 6-A do Decreto n. 4.088, de 28 de agosto de 2012, com a seguinte redação:

Art. 6-A. Para fins de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, o Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Guairá realizará os seguintes procedimentos:

- a) publicará mensalmente no mural da autarquia previdenciária os resultados dos investimentos e desinvestimentos;
- b) Todos os investimentos e desinvestimentos serão registrados em atas, que estarão à disposição dos servidores quando requeridas perante o GUAIRAPREV.

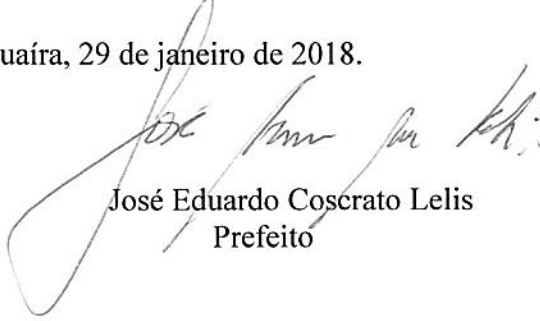


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



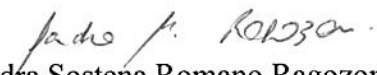
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 4405/2014 e 4746/2016.

Município de Guairá, 29 de janeiro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos